

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ÂNGULO, SEGUNDA, 18 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 1350

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP: 86755000 - Ângulo-PR

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **135020261432**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 06/2026- ELETRÔNICA	1
PREGÃO N° 06/2026- ELETRÔNICO	1
DECRETO N° 110/2026	1

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE ÂNGULO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025	1
---	---

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ÂNGULO-PR.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 06/2026 – ELETRÔNICA

Objeto da Licitação: Construção de 10 (dez) unidades habitacionais (47,33 m²) – Fase 2, para famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Ângulo com recursos do Governo Federal., conforme descrição detalhada constante do Pasta Técnica deste edital.

Data de abertura: 03 de Junho de 2026, às 09:00 hs.

Recursos: Governo do Estado do Paraná e próprios do município.

Valor máximo: R\$ 1.251.034,43 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Forma de pagamento: Em parcelas, de acordo com as medições das etapas da obra.

Local de realização da licitação: Plataforma da BLL Compras.

Contato: Fone: 44-3135.4000 – licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 18 de Maio de 2026.

Sidney Aparecido Driussi
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ÂNGULO-PR.

PREGÃO N° 06/2026 - ELETRÔNICO

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de climatização das dependências do Ginásio Municipal de Esportes de Ângulo

Data de abertura: 29 de Maio de 2026, às 09:00 hs.

Recursos: Governo do Estado Paraná/SEES.

Forma de pagamento: Em parcela única, à vista.

Local/Sítio: www.bll.org.br "Acesso BLL Compras"

Contato: Fone: 44-3135.4000 – licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 18 de Maio de 2026.

Antonio Carlos da Silva
Chefe do Setor de Licitações

DECRETO N° 110/2026

SÚMULA: Autoriza Substituição Funcional de Professores de acordo com a Lei Complementar n° 25/2025.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. Alexandre de Sousa Profeta, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Complementar n° 25/2025;

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Professores da Secretária Municipal de Educação, prevista pelo artigo 27 da Lei Complementar n° 25/2025, visando atender as concessões de licenças, atestados, bem como atender as vacâncias decorrentes de aposentadoria ou exoneração.

Art. 2º - A Substituição Funcional será concedida a professora abaixo relacionada, durante seu exercício, com percepção de 100% (cem por cento) do vencimento inicial do nível I da tabela de vencimentos de professor ou professor de educação infantil, fixado na Lei, a título de Gratificação, **a partir do dia 15 de maio de 2026** até o término do calendário escolar 2026, dia 18/12/2026, ou enquanto houver a necessidade;

MATRÍCULA	NOME
756	MILENA GIOVANNA B. LIMA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 15 DE MAIO DE 2026.

Assinado por:

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699.**

18/05/2026 14:09

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ANGULO:95642286000115 em 18/05/2026 17:48

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO - IPAM** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.343.828/0001-42, com sede na Avenida Valério Osmar Estevão, nº 072, Paço Municipal, bairro Centro, Cep.: 86.755-000, no município de Ângulo-PR, representado neste ato pelo seu Diretor - Presidente, Sr. **Ivan Carlos Cunha Fernandes**, portador do RG nº x.x38.525-x SSP/PR e do CPF nº xxx.432.559-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **M.G ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.783.940/0001-18, com sede à Rua Missionária Ady de Araújo, nº 398, Jardim Central, Astorga-PR, representado neste ato pelo seu sócio administrador, o Sr. **Marcus Evandro Giarola**, portador do RG nº x.x24.478-x SSP/PR e do CPF/MF nº xxx.456.379-xx, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Contrato celebrado nos termos da licitação procedida sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2025, resolvem estipular o **Primeiro Termo de Aditamento** ao referido Contrato Administrativo nº 003/2025, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, nos termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a atualização do valor contratual do Contrato Administrativo nº 003/2025, celebrado entre as partes, nos termos da legislação vigente e das cláusulas ora pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 003/2025, passando a vigorar no período compreendido entre **20 de maio de 2026 e 20 de maio de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Conforme acordado entre as partes, o valor inicialmente contratado não será reajustado, permanecendo vigente o montante de **R\$ 52.680,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais)**, nos termos da Cláusula Segunda do contrato original.

O pagamento do valor contratual será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa reais), mediante depósito ou transferência bancária em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 02 (dois) dias após a emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/2025, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, na forma da lei.

Ângulo/PR, 15 de maio de 2026.

IVAN CARLOS CUNHA
FERNANDES:00943255961

Assinado de forma digital por IVAN
CARLOS CUNHA
FERNANDES:00943255961
Dados: 2026.05.18 09:15:44 -03'00'

IVAN CARLOS CUNHA FERNANDES
Diretor Presidente do IPAM
Contratante

MARCUS
EVANDRO
GIAROLA

Assinado de forma digital
por MARCUS EVANDRO
GIAROLA
Dados: 2026.05.15 10:48:57
-03'00'

MARCUS EVANDRO GIAROLA
Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

ALEXISANDRI
FERREIRA:99068
478915

Assinado de forma digital por
ALEXISANDRI FERREIRA:99068
Dados: 2026.05.18 13:20:38 -03'00'

RG:
CPF:

RG:
CPF:

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.